



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
PROCURADORA-GERAL

Sessão Solene de Abertura do 35.º Curso de Formação de Magistrados para os Tribunais Judiciais e 6.º Curso de Formação de Juízes para os Tribunais Administrativos e Fiscais

No relatório sobre Confiança na Justiça do *European Social Survey* publicado em Dezembro de 2011, os países nórdicos surgem apontados como os mais confiantes na JUSTIÇA e nos tribunais, acreditando que as suas instituições detêm legitimamente o poder e a autoridade, ao passo que os países de Leste e alguns do Sul tendem a ser menos confiantes.

Portugal surge nesse relatório entre os que menos confiança depositavam na Justiça, em contraponto com a Suíça, a Finlândia, a Holanda, a Noruega ou a Suécia.

De acordo com o mesmo estudo, em Portugal registou-se um decréscimo de confiança na Justiça entre 2006 e 2010, sendo que a perceção da eficácia dos tribunais se situava abaixo do ponto médio dos países considerados na análise.

Recente publicação da *Fundação Francisco Manuel dos Santos*, subordinada ao título "*Instituições e Qualidade da Democracia – Cultura Política na Europa do Sul*"¹ referencia que nesta zona do globo "os níveis de confiança interpessoais sempre foram baixos, apenas reservados aos membros da família mais próxima, o que *Banfield*² definiu como "familismo anormal", sendo "a desconfiança em relação aos outros em geral (...) a norma".

Pautando-se pela desconfiança o padrão relacional entre o cidadão, o Estado e as instituições políticas, sérias dificuldades tendem a colocar-se na forma como a população encara a Justiça e conseqüentemente o exercício da magistratura.

A seu respeito o cidadão comum não raras vezes destila, em clamor frequentemente inflamado, evidente insatisfação, como que exorcizando por essa via a frustração relativa à míngua de prosperidade, de emprego e de segurança económica que teima em persistir em nível, consciente ou inconscientemente, por si representado como intolerável.

¹ José Santana - Pereira, José Cancela e Edalina Rodrigues Sanches com colaboração de Tiago Fernandes, Junho de 2019.

² Banfield, E. C. (1958), *The Moral Basis of a Backward Society*, Glencoe, (Chicago), Free Press Research Center in Economic Development and Cultural Change, University of Chicago.



Nalgumas dimensões assiste-se a um desfasamento entre a evolução, muitas vezes favorável, que as estatísticas evidenciam e a perceção que os cidadãos têm relativamente à Justiça e conseqüentemente ao desempenho dos magistrados.

É de não desprezar a existência de uma certa crise identitária da própria magistratura na consideração de que, afastada a conceção do seu exercício como um sacerdócio e o fechamento nele pressuposto, se perfila também insatisfatória uma Justiça essencialmente tecnocrática na qual a contabilização do número de processos despachados ganhe absoluta ou quase absoluta prevalência.

Assinalam-se abordagens e entendimentos díspares relativamente às qualidades humanas e aos requisitos de ordem pessoal exigíveis aos magistrados e à concreta delimitação do seu designado PERFIL.

Na geometria variável do discurso a respeito da exigibilidade de tais qualidades e requisitos falha demasiadas vezes o reconhecimento da relevância da inteligência emocional e da empatia, numa teimosa resistência ao que a evidência científica vem comprovando e ao caminho que a Educação vem já trilhando, em diversos países, de que é exemplo a Dinamarca, no qual a empatia passou a figurar como obrigatória, nos currículos escolares, desde a pré-primária, tomando-a como preditora de percursos de sucesso e de felicidade.

Tal inclusão radicar-se seguramente na constatação de que baixos níveis de inteligência emocional, no contexto da relação pessoal, social e também laboral, provocam inevitavelmente um custo que é por vezes elevado³.

O descontrolo emocional manifesta-se todos os dias, nas nossas vidas coletivas, chegando-nos relatos, também através dos media, que retratam quadros de inépcia emocional, de raiva, de desespero, de aumento dos síndromes depressivos e de agressões, de múltiplo recorte.

Da hostilidade à crítica destrutiva e às indominadas explosões de cólera, num largo especto de manifestações reflete, em maior ou menor grau, deficits de competências emocionais básicas que condicionam e dificultam, de modo sério, a gestão da vida individual dos cidadãos e conseqüentemente do seu percurso profissional que daquela faz parte.

³ Daniel Goleman, “Inteligência Emocional”, 1997, Temas e Debates – Círculo de Leitores.



O recrutamento, a formação e a seleção dos futuros magistrados – nobre missão legalmente cometida ao Centro de Estudos Judiciários, instituição que especialmente saúdo na pessoa do seu Ilustre Diretor, Senhor Conselheiro João da Silva Miguel – não poderá desprezar ou secundarizar as assinaladas dimensões.

Dirigindo-me aos auditores de justiça que frequentarão os cursos de formação cuja sessão solene de abertura hoje tem lugar, saúdo-os vivamente e aplaudo não só o seu ingresso – no qual revivo também o meu próprio, no já recuado ano de 1980 –, mas igualmente a aposta que fizeram e farão doravante numa carreira cada vez mais desafiante.

É que a dialética da aplicação da lei ao caso submetido não se esgota na mera identificação e consulta de diplomas convocáveis, antes reclama toda uma infindável panóplia de atributos de exigência e de rigor, neles avultando o sentido de serviço público em prol do bem coletivo, num feixe de difícil definição, qualquer que seja o exercício de narrativa que sobre tal tema possa ser ensaiado.

Nesse complexo universo de variegados matizes, cabe enfatizar, sem maternalismos espúrios, a essencialidade incontornável da idoneidade cívica e moral, do equilíbrio, da atenção e do cuidado na relação interpessoal, do respeito pelo próximo, da humildade, da elegância, e da correção no trato e do controlo emocional, tudo atributos cuja verificação permite formular sem reservas um juízo de prognose favorável relativamente ao futuro desempenho como aplicadores do Direito.

No crivo da exigência que o Centro de Estudos Judiciários coloca na formação e seleção dos futuros magistrados não creio poderem deixar de ser consideradas centrais as competências de gestão emocional dos formandos.

Só elas os dotarão da capacidade de liderança que, em qualquer patamar do seu futuro desempenho funcional, os coloque no papel de verdadeiros polos aglutinadores do esforço e desiderato comum de boa prossecução da Justiça, contribuindo para restaurar a CONFIANÇA que nela os cidadãos podem depositar.

A todos os meus PARABÉNS e voto sincero das maiores FELICIDADES!

Lisboa - Centro de Estudos Judiciários, 16 setembro de 2019